

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

PROJETO DE LEI N°

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, QUE SERÁ REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE NOVEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), a Semana de Conscientização contra a Dengue, que será realizada anualmente na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), 02 de junho de 2010.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

JUSTIFICATIVA:

Exma. Presidente
Srs. Vereadores (as)

Pretendemos através do presente Projeto de Lei instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), a Semana de Conscientização contra a Dengue, que será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, uma vez que no dia 19 de novembro comemora-se o dia nacional de combate a Dengue.

Sabemos e somos convededores da preocupação e do trabalho feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do departamento de Saúde, com o apoio do Tiro de Guerra, algumas entidades e principalmente das escolas através dos professores, alunos, que atuam como os principais fiscais de irregularidades que propiciam o foco da dengue.

Graças a esse tipo de trabalho nosso município tem sido privilegiado em relação a muitos outros municípios, onde se percebe que perderam o controle em relação a dengue, doença transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti.

Aqui em nosso município apresenta-se um menor número em relação a outros municípios, embora, de meados do ano 2008 até a presente data tenha ocorrido um aumento gradativo, passando de um caso para mais de 300 casos.

No entanto, esse projeto tem como principal objetivo fazer com que a cada dia que passa haja por parte do Poder Público uma melhor e maior divulgação, conscientização e orientação sobre o perigo que corre o cidadão, podendo o mesmo ir a óbito se for acometido pela segunda vez.

Podemos, por meio deste Projeto intensificar as ações de prevenção e combate ao mosquito, bem como aos focos transmissores, para que em um futuro bem próximo não se fale mais em dengue em nosso município.

O presente projeto é oportuno e necessário, por isso é que peço aos nobres pares o apoio e o voto favorável ao presente projeto de Lei, para que possamos ser exemplos para outros municípios.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), 02 de junho de 2010.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador